



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

DIRETORIA

PORTRARIA MPEG Nº 439, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

[Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão criada para condução do processo administrativo sancionador Nº 01205.000381/2025-50]

O Diretor do MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG), unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas; considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos; e considerando o conteúdo do Contrato Administrativo nº 07/2024 e segundo os relatos da fiscalização do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar novamente, a contar de 15/11/2025, os trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS) Nº **01205.000381/2025-50**, instituída pela PORTARIA MPEG Nº 424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 ([13118494](#)), em face da Empresa **RAVENA ENGENHARIA LTDA** por supostos descumprimentos contratuais narrados no âmbito do Processo nº **01205.000340/2023-00**, pelos fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2024.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias, contados da data identificada no Art. 1º da presente Portaria, podendo ser reconduzida se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

Nilson Gabas Junior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior**, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi, em 06/11/2025, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543](#), de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13279095** e o código CRC **E41E1E39**.

Referência: Processo nº 01205.000008/2025-07

SEI nº 13279095

Criado por [raphael.abrahao](#), versão 3 por [caiocelho](#) em 05/11/2025 15:53:44.